

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Moraes, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.-----

-----Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Pública, Nuno Miguel Lomba da Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte que acusava um saldo pecuniário de seis milhões quinhentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e quatro centimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezassete e dezoito da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----A próxima reunião ordinária do Executivo realizar-se-á no dia oito de outubro, às nove horas e trinta minutos.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de sete de setembro de dois mil e vinte, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a vinte e oito da minuta da presente ata.-----

-----**A Dr.^a Cláudia Pinto não participa na discussão e votação por não ter estado presente na reunião a que diz respeito.**-----

-----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara delibera, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista Dr. José Moraes e Dr. Luís Castro, aprovar a ata da última reunião de Câmara.-----

-----**Os Senhores Vereadores José Moraes e Luís Castro apresentam a seguinte declaração:** Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a aprovação da ata de sete de setembro de dois mil e vinte, porquanto a mesma, relativamente ao ponto zero dois treze - Kebramatix SA, não reflete o sentido de voto e a respetiva declaração de voto na reunião de continuação efetuada no dia seguinte, oito de setembro de dois mil e vinte. Essa reunião de oito de setembro, às dezassete horas e trinta minutos, foi realizada por ter sido impossível concluir a deliberação do ponto zero dois treze no dia sete de setembro, agendando por isso a continuação da reunião para as dezassete horas e trinta minutos do dia seguinte, conforme se confirma por declarações do Presidente de Câmara, à comunicação social, designadamente ao jornal "O Minho" (<https://ominho.pt/decisao-sobre-loja-continente-em--vila-verde-adiada/>). No dia oito de setembro às dezassete horas e trinta minutos seria deliberado esse referido ponto zero dois treze, tendo os Vereadores do Partido Socialista manifestado o voto contra e entregue a declaração de voto que sustenta esse voto contra, pessoalmente e por email, ao Presidente de Câmara (às dezoito horas e dezoito minutos do dia oito de setembro). Uma vez que o sentido de voto que manifestamos e a respetiva declaração não estão refletidos nesta ata, votamos contra a mesma. O direito de voto dos Vereadores do Partido Socialista a eles pertence.-----

-----O Senhor Presidente e Vereação Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração: Na reunião desta Câmara Municipal realizada no passado dia sete de setembro foi posto à apreciação deste órgão, no ponto zero dois treze da ordem de trabalhos, o processo número zero um barra dois mil e vinte barra cento e vinte e três, em nome de Kebramatix S.A., para deliberação sobre a aceitação da não cedência ao domínio municipal das áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e aceitação das respetivas compensações e, conseqüentemente, deliberar sobre a aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística a que se refere o citado processo administrativo. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista consideram que os termos constantes da ata no que se refere à sua posição de abstenção bem como o teor da sua declaração justificativa da referida abstenção face a este projeto não são fidedignos e não correspondem à verdade, afirmando, antes, que a sua posição foi de voto contra e outra, completamente diferente, a sua declaração de voto. Para tanto, afirmam que, dada a demorada discussão que este assunto reclamou, a reunião terá sido suspensa pelo Senhor Presidente da Câmara e terá sido decidido continuar com a sessão em nova reunião para, finalmente, deliberar sobre o referido processo. Ora, o Senhor Presidente da Câmara e todos os Vereadores do Partido Social Democrata repudiam veementemente esta posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista afirmando, com toda a clareza e sem quaisquer margens para dúvidas, que ela não corresponde à verdade dos factos. Com efeito, a ata hoje posta à apreciação deste órgão colegial, no que concerne ao teor da deliberação sobre o referido processo corresponde ao que de facto se passou na reunião. Após prolongada análise e discussão do processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara e restantes Vereadores do Partido Social Democrata e com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística aceitando as não cedências ao domínio municipal das áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva bem como as respetivas compensações, nos termos exarados na ata. Mais se afirma que não houve qualquer suspensão da sessão para que o assunto continuasse a ser discutido numa nova reunião, conforme pretendem fazer crer os Senhores Vereadores do Partido Socialista. Na realidade, o assunto foi tratado e concluído na reunião de sete de setembro, aliás, como aconteceu com todos os assuntos colocados à deliberação deste órgão nesse dia, tendo até havido deliberação sobre o último ponto constante da ordem de trabalhos. Pelo que, é totalmente verdade que o Senhor Presidente deu por concluídos os trabalhos e por encerrada a reunião pelas treze horas da tarde do dia sete de setembro, conforme consta da presente ata. Sendo, por isso, falso que a sessão tenha sido suspensa para ser retomada no dia seguinte, conforme pretendem os Senhores Vereadores do Partido Socialista. O que sucedeu foi que, face ao adiantado da hora e havendo necessidade de redigir em minuta os termos justificativos, ou seja, a fundamentação da deliberação em apreço conforme acordado na reunião, foi decidido que, após o almoço, no início da tarde, o Senhor Vereador Manuel Lopes, em colaboração com o Senhor Secretário da reunião, se reuniram para, em obediência ao princípio da legalidade, redigir em concreto a justificação do ato administrativo da referida deliberação que, como ficou já explícito, havia ficado previamente expressa e definida no sentido da aprovação com os votos favoráveis do Partido Social Democrata e a abstenção do Partido Socialista. E ficou combinado que, de seguida, a referida minuta seria enviada a todos os presentes a fim de a assinarem, tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista mostrado total

disponibilidade para o fazerem durante a tarde, dizendo que, para o efeito, se encontrariam nos respetivos domicílios. Tudo isto se passou assim, de forma clara e transparente, de acordo com o princípio da boa-fé e confiando na palavra dada. Foi, pois, com enorme surpresa que, ainda na tarde do dia sete de setembro, vimos os Senhores Vereadores do Partido Socialista, através da intervenção do Dr. José Morais, solicitar junto do Senhor Presidente uma reunião para o dia seguinte, dia oito de setembro, pelas dezassete horas, a que o Senhor Presidente da Câmara e todos nós delicadamente acedemos sem que, ao certo, soubéssemos os motivos para a sua realização. Foi ainda com maior estupefação e perplexidade que, no dia oito de setembro, pelas dezassete horas, estando todos presentes, quando o Senhor Presidente da Câmara pediu aos Senhores Vereadores do Partido Socialista que explicitassem os motivos daquela reunião, o Senhor Vereador Dr. José Morais, declarou, em nome do Partido Socialista, que votavam contra o processo número zero um barra dois mil e vinte barra cento e vinte e três, em nome de Kebramatix, e, para o efeito, apresentavam a respetiva (nova) declaração de voto, afirmando, perentoriamente, que a reunião tinha sido suspensa pelo Senhor Presidente da Câmara para posterior deliberação e que a sua posição era, como sempre foi, de voto contra. Como é evidente, tal afirmação por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi objeto de contestação por parte do Senhor Presidente da Câmara e de todos os Vereadores do Partido Social Democrata que reafirmaram aquilo que, no fundo, corresponde à verdade dos factos e para os quais não há margem para quaisquer dúvidas: o assunto em apreço foi posto à discussão de todos os presentes na reunião do dia sete de setembro e, após amplo debate, a votação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi expressa com clareza sendo a sua posição final, inequívoca, de abstenção, e a posição dos membros do Executivo do Partido Social Democrata expressa foi, também, inequívoca e no sentido de aprovação. Consequentemente, quer o sentido de voto, quer a declaração do Partido Socialista constante da ata hoje posta à apreciação para aprovação deste órgão reproduz fielmente aquela que foi a sua posição e declaração final sobre a matéria, aliás, ditada *ipsis verbis*, em nome dos dois Vereadores, pelo Senhor Vereador Dr. Luís Castro, aí expressando claramente o seu sentido de voto: abstiveram-se por ter reservas sobre o impacto que a edificação e a respetiva utilização poderá ter, face à sua localização, nas condições da circulação rodoviária na Estrada Nacional cento e um. Posição de reserva que, aliás, acabou por ser secundada pelos elementos do Partido Social Democrata dada a conhecida situação de saturação que a Estrada Nacional cento e um apresenta naquele local e em toda a travessia do Concelho de Vila Verde, com particular expressão nas horas de ponta na sede do Concelho, e que apenas confirma a extrema necessidade de ser construída uma alternativa à Estrada Nacional cento e um em Vila Verde, a famigerada Variante à Estrada Nacional cento e um. Ora, não é ficcionando factos que ninguém presenciou, ou decisões que ninguém ouviu e muito menos se registou e, defendendo, contra a verdade dos mesmos, de forma reiterada, como o fez o Dr. José Morais, pelas dezassete horas do dia oito de setembro, que o Senhor Presidente da Câmara decidiu suspender a reunião do dia sete para mais tarde, naquela segunda reunião, deliberar sobre o assunto Kebramatix, e que a posição final dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é, afinal, de voto contra, que o teor da deliberação expressa na ata pode ser alterada. De facto, uma mentira não se torna verdade por muito que seja apregoada e reiterada. A reunião realizada no dia oito de setembro só pode ser considerada um encontro officioso pelo simples facto de se ter dado por concluídos os

trabalhos na reunião realizada no dia sete e não ter havido qualquer decisão de suspensão da referida reunião. Aliás, nela nada se deliberou, por nada haver a deliberar, não obstante a pretensão dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Com efeito, o artigo cinquenta e sete do Anexo um à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, determina o seguinte:-----

-----“Artigo cinquenta e sete: Atas:-----

-----**Um.**- De cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.-----

-----**Dois.**- As atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

-----**Três.**- As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

-----**Quatro.**- As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.”-----

-----Assim sendo, porque efetivamente o teor da minuta, embora rigoroso, não foi lido e aprovado no final da reunião, conforme disposto no número três do citado artigo cinquenta e sete, admitimos a sua ineficácia nos termos do disposto no número quatro do referido artigo. Já a ata hoje colocada à discussão não pode deixar de ser votada por não conter qualquer inverdade. Se aceitássemos a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, estaríamos, isso sim, a faltar à verdade e a falsificar aquela que foi, para todos os efeitos, a expressa decisão da maioria do órgão sobre o assunto nos termos aí exarados. Posto isto, em nome da mais singela das verdades, que sempre será erigida contra aqueles que, apesar de tudo, faltando à verdade, de forma reiterada e ostensiva, ameaçam subverter os mais elementares princípios da participação democrática, os membros do Partido Social Democrata votam favoravelmente a presente ata. E por esta via se afirma que em política, como na vida, não vale tudo. Na vida política, como na vida, aliás, a grandeza dos Homens e das Mulheres afirma-se pela retidão dos atos, pela autenticidade da palavra, pela assunção das responsabilidades e, também, pela delicadeza do trato. Em política pode admitir-se que se errou e, perante o erro, pode haver arrependimento, o qual expresso com humildade, pode significar grandeza de carácter. Podem até rever-se posições quando, de forma tempestiva e nos termos legalmente admissíveis, os membros do órgão democraticamente assim o decidem. Mas esta posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é absolutamente inaceitável por assentar em pressupostos falsos, que não têm qualquer adesão à verdade dos factos, e, por isso, ser também ela a expressão do seu carácter, ou da falta dele. Mais declaram, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que jamais aceitarão, mesmo que de forma meramente insinuada, que sejam postos em causa a competência, o zelo, o rigor, a retidão e a honestidade profissional do Dr. Nuno Mota, trabalhador desta autarquia designado para

secretariar as reuniões deste órgão no desempenho da nobre missão de redigir, com isenção, as minutas e as atas das respectivas reuniões. E menos se tolerará que o referido trabalhador seja arrastado para a liça da disputa político-partidária em nome de interesses que não são seguramente os seus e em caso algum servirão para engrandecer a política e a dignidade dos titulares de cargos políticos.-----

-----**Os Vereadores do Partido Socialista acrescentam:** Junta-se à ata o Documento Um - Declaração de voto remetida por email ao Presidente de Câmara, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e nove a trinta e um da minuta da presente ata; o Documento Dois - o referido email onde está a declaração de voto, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas, trinta e dois da minuta da presente ata, e o Documento Três - notícia do jornal "O Minho" onde o Presidente de Câmara, no dia oito de setembro, pelas doze horas, confirma "não haver decisão porque a reunião do Executivo não foi concluída", cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e três e trinta e quatro da minuta da presente ata. Esta matéria, conforme transmitimos no dia oito de setembro, será discutida em sede própria. Quanto aos ataques pessoais vertidos na declaração de voto dos membros do Executivo Partido Social Democrata não passam de arrogância e desrespeito das mais elementares regras de convivência política. O debate político e a diferença de opiniões fazem parte da democracia. Como disse Sá Carneiro "é pena que todos aqueles que se dizem democratas na prática não respeitem o jogo democrático e as posições partidárias diferentes das próprias". Neste processo concreto, estamos disponíveis para debater a utilidade do empreendimento em si e sempre o futuro do Concelho de Vila Verde. Não alinhamos no discurso do insulto, da calúnia e da insinuação, caminho que o Partido Social Democrata seguiu na sua declaração de voto. Continuaremos a trabalhar e a ajudar as pessoas, empresas e instituições do Concelho.-----

-----**Interveio o Senhor Vereador Patrício Araújo:** Questiono o Senhor Presidente se, nos termos regimentais das reuniões de Câmara, é admissível a realização de declarações sobre as declarações de voto proferidas no âmbito de outros temas em análise.-----

-----**Tomou a palavra o Senhor Presidente:** Esclareço que, em termos regimentais, efetivamente, não existem declarações de voto sobre os conteúdos das declarações de voto anteriores. No entanto, e para que não restem dúvidas que este órgão funciona democraticamente ao longo dos tempos sempre foi permitido que todos os Senhores Vereadores se expressassem sobre as matérias em discussão. Relativamente à declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: como já foi referido, em momento algum, foi considerada ou sequer discutida a suspensão da reunião do dia sete e, como já se referiu, a mesma foi dada por terminada cerca das treze horas. É deveras lamentável que o Partido Socialista, numa atitude pouco democrática, queira que uma reunião que já estava terminada fosse continuada sem que o órgão a tivesse interrompido ou decidido tomar qualquer decisão noutra momento. Por outro lado, parece o Partido Socialista querer exigir que este Executivo e o Secretário desta reunião falsifiquem os documentos que retratavam claramente o que se passou no âmbito da reunião. Efetivamente, no âmbito da reunião, concluiu-se a votação e foi ditada para a ata como declaração de voto pelo Partido Socialista, tendo o assunto ficado definitivamente deliberado e encerrado. Surge, agora, para incluir nesta ata um mail do Senhor Vereador José Morais datado do dia seguinte, oito de setembro, às dezoito horas e dezoito minutos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e dois da minuta da presente

ata, a dizer que votam contra e a solicitar a inclusão na minuta de uma declaração de voto que nunca tinham proferido. Refira-se, a este propósito, mais uma vez, que a reunião tinha terminado cerca das treze horas. No que diz respeito à notícia que aqui se junta, publicada pelo jornal "O Minho" não é da minha responsabilidade e desconheço completamente os interesses de quem a publicou ou mandou publicar. Nunca me considere responsável por notícias veiculadas pela comunicação social a não ser aquelas que resultam de notas enviadas e que, mesmo essas, muitas vezes são publicadas de forma distorcida e com falta de rigor. Não existe, desta forma, nas declarações de voto proferidas qualquer calúnia ou insinuação, uma vez que apenas e só as mesmas refletem as verdades dos factos tal como se passaram. Em democracia exige-se, também, verdade.-----

-----**O Secretário da reunião** solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a junção de um documento sobre a sua visão relativamente às ocorrências subjacentes à reunião do Executivo do dia sete de setembro de dois mil e vinte, tendo sido autorizado para o efeito. Remeterá o documento posteriormente.-----

-----**Interveio o Senhor Vereador Manuel Lopes:** Declaro para a ata o seguinte: Não rubricarei os documentos apresentados pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista no dia oito de setembro, porque tais documentos e, particularmente, a declaração de voto, não foi expressa na reunião realizada no dia sete de setembro e que aí foi concluída, não pactuando assim com a intenção clara de desvirtuar a realidade dos factos. Esta posição foi secundada pela restante Vereação Partido Social Democrata. Junto para a ata as minutas que foram enviadas para os Senhores Vereadores e que retratam aquilo que se passou, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas trinta e cinco a sessenta e três da minuta da presente ata.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** entregou aos Senhores Vereadores as listagens dos procedimentos de contratação pública, esclarecimentos relativamente a processos de contraordenação e listagens relativamente a procedimentos decididos ao abrigo de delegações de competências, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas sessenta e quatro a cento e dezanove da minuta da presente ata.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTO BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho proferido pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, datado de trinta e um de julho de dois mil e vinte, respeitante ao projeto de arquitetura do processo zero um barra dois mil e vinte barra trezentos e setenta e três, em nome de Aromas do Arieiro Unipessoal, Limitada, nos termos e condições constantes no processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte a cento e vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, datado de trinta e um de julho de dois mil e vinte, respeitante ao projeto de arquitetura do processo zero um barra dois mil e vinte barra trezentos e setenta e três, em nome de Aromas do Arieiro Unipessoal, Limitada nos termos e condições constantes no processo.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presentes os despachos do Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativos às isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE. Sobre o assunto, foram anexados os respetivos mapas das isenções e reduções reconhecidas

pela Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização e Divisão de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e seis a cento e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara, delibera, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativos às isenções/reduções no âmbito da pandemia COVID-DEZANOVE. Sobre o assunto, foram anexados os respetivos mapas das isenções e reduções reconhecidas pela Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização e Divisão de Urbanização e Edificação.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente o processo zero três barra dois mil e vinte barra seiscentos e oitenta e um, em nome de Miguel José Soares de Macedo Machado, sito no lugar da Lampadela e lugar de Campos, da Freguesia da Loureira, para emissão do competente parecer, tendente à emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro,, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e um a cento e trinta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo zero três barra dois mil e vinte barra seiscentos e oitenta e um, em nome de Miguel José Soares de Macedo Machado.**-----

-----**Zero dois zero dois.-** Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra quatrocentos e oitenta e nove, em nome de Vasco Rafael da Costa Ferreira, referente a uma operação urbanística, sita no lugar do Barreiro, Freguesia de Vila de Prado, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea a), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e quarenta e cento e quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea a) do número três, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e treze barra quatrocentos e oitenta e nove, em nome de Vasco Rafael da Costa Ferreira.**-----

-----**Zero dois zero três.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e o Centro Social da Paróquia de Covas, para a concretização das obras de construção da nova sede do Centro Social daquela paróquia, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e dois a cento e quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e o Centro Social da Paróquia de Covas, para a concretização das obras de construção da nova sede do Centro Social da paróquia de Covas.**-----

-----**Zero dois zero quatro.**- Uma informação, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Isabel Lopes relacionada com a atribuição de subsídio- emergência social para a munícipe com necessidades especiais, Delfina Rosa Pereira de Azevedo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e nove a cento e cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 2.942,45 (dois mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), à Instituição Particular de Solidariedade Social do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Covas, área de residência da munícipe Delfina Rosa Pereira de Azevedo.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Para deliberação por parte da Excelentíssima Câmara, presente o ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), relacionado com o ciclo anual de revisão tarifária dois mil e vinte e um - Entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas e/ou de resíduos, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e dois a cento e cinquenta e seis da minuta da presente ata.-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte questão:** O documento em análise neste ponto da ordem de trabalho foi remetido ao Município de Vila Verde (MVV) pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a quem, entre outras competências, cabe emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos com as disposições legais e regulamentares em vigor e emitir instruções vinculativas em situações de desconformidade. Para o efeito ao longo do documento foram elencadas metodologias para as entidades gestoras prepararem o processo de revisão de tarifário com vista à sua apreciação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e aprovação pelo respetivo órgão competente. No caso do Município de Vila Verde as regras a aplicar, com exceção do saneamento em alta, serão as constantes do ponto dois sob a epígrafe "Recomendações para entidades gestoras que operam em modelo de gestão direta". Segundo este modelo os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores. Neste contexto, o Município de Vila Verde, através do respetivo pelouro responsável pelos serviços referidos, deveria vir a este órgão com uma proposta de tarifário devidamente fundamentada tendo em atenção o binário "recuperação económica do investimento" versus "acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores". Ao invés disso, remeteu-se a este órgão a recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos alegadamente para deliberar. E pergunta-se: Deliberar sobre quê? Sobre um documento no qual a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos recomenda a atualização de tarifários? Não nos parece que tal recomendação esteja sujeita a deliberação deste órgão. Assim, solicita-se o respetivo esclarecimento ao Presidente de Câmara.-----

-----**O Senhor Presidente esclarece** que não há proposta porque o objetivo é manter os preços em vigor para a prestação destes serviços.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, manter o tarifário atualmente em vigor devido às condições pandémicas que se preveem arrastar para o ano de dois mil e vinte e um e, nessa medida, porque se prevê também, um agravamento das condições sócio económicas das famílias e das empresas.**-----

-----**Os membros do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** Considerando que neste tempo de pandemia em que vivemos se prevê um agravamento do desemprego e das dificuldades sociais, com uma redução nos rendimentos das famílias, o Executivo Social Democrata da Câmara Municipal de Vila Verde não acompanha a atualização tarifária para os serviços de água, saneamento e resíduos, preconizado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, por entender que é importante proteger as famílias e por via de regra os consumidores com menores recursos. Com esse propósito, pretendemos também assegurar uma preocupação adicional para com os consumidores economicamente mais fragilizados, designadamente através da continuidade da disponibilização de um tarifário social vocacionado para os agregados familiares mais desfavorecidos e carenciados. Para além disso, com esta posição, o Executivo Social Democrata está igualmente a absorver, à custa do orçamento municipal, o impacto causado pelo aumento verificado nas Taxas de Gestão de Resíduos (TGR) e de Recursos Hídricos (TRH) as quais constituem uma receita que reverte para o governo central. Ademais e ainda no seguimento destas preocupações sociais, é importante salientar que o executivo tenciona também, manter no próximo ano, a política de isenção do pagamento das tarifas de ligação e de execução para os ramais de água e saneamento, em todos os novos ramais, bem como a todas as famílias cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a metade do salário mínimo nacional.-----

-----**Os membros do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** Concordamos e subscrevemos toda a fundamentação constante na declaração de voto dos Vereadores do Partido Social Democrata, desta forma justificando o sentido de voto.--

-----**Zero dois zero seis.-** Presente, uma informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, Dr.^a Ângela Pinheiro, relacionada com a abertura do procedimento de candidatura à linha Banco Europeu de Investimento (BEI), tendente à contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do número um e treze, do artigo cinquenta e um, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.986.672,32 € (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal (elegível e não elegível), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e sete a cento e sessenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura do procedimento de candidatura à linha Banco Europeu de Investimento (BEI), tendente à contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo dos números um e treze, do artigo cinquenta e um, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.986.672,32 € (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal (elegível e não elegível). A aprovação do empréstimo referente às quatro candidaturas que se encontram submetidas para aprovação fica condicionada à efetiva aprovação das mesmas. Remeta-se à Assembleia Municipal para os competentes efeitos.**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** O Partido Socialista tem votado favoravelmente a execução de

investimentos que visem melhorar as condições de vida dos Vilaverdenses e que se assumam verdadeiramente como valor acrescentado para o desenvolvimento do Concelho de Vila Verde. Neste caso concreto, parecem-nos estarem reunidas condições financeiras para este aumento de endividamento. Não obstante, os Vereadores do Partido Socialista não poderiam deixar de referir que, mais uma vez estamos perante investimentos em projetos, dentre os quais se contam vários que nunca foram aprovados, discutidos ou mesmos apresentados aos Vereadores do Partido Socialista enquanto membros deste Órgão Executivo. Desconhecemos mesmo esses projetos e alguns deles merece-nos especiais preocupações.-----

-----No caso concreto do arranjo urbanístico a Poente do Pavilhão do Vade, como se articula este arranjo com a Estrada Nacional cento e um? Está prevista a construção de rotunda na Estrada Nacional cento e um como previa o projeto original da Via Intermunicipal Homem-Lima? Em que consiste este arranjo urbanístico? Está incluído neste arranjo urbanístico obras de urbanização para algum loteamento? As áreas de intervenção integram o domínio público municipal?-----

-----No caso do arranjo do Largo de São Sebastião em Pico de Regalados em que consiste o arranjo? A área de intervenção pertence ao domínio público municipal? A Requalificação do Centro Urbano de Vila Verde incide sobre que área em que consiste concretamente?-----

-----E no caso da Requalificação da Rua Luís de Camões em que consiste a Requalificação? Como é sabido partes desta Rua já integraram outros projetos de financiamento e empréstimos como é o caso das passagens sobrelevadas e ciclovias, por exemplo.-----

-----E no caso das operações de apoio à eficiência energética nas Piscinas Municipais de Vila Verde e Vila de Prado, submetidas para aprovação, não será porventura extemporâneo incluir estas candidaturas quando o financiamento do Banco Europeu de Investimento só é possível para projetos financiados aprovados ou projetos em execução?-----

-----A mesma questão se põe relativamente à qualificação do Centro de Saúde de Pico de Regalados, ou quanto à operação de apoio à expansão da área de acolhimento empresarial do Município de Vila Verde, cujas candidaturas também não estão aprovadas. E relativamente a esta última candidatura, em que consiste concretamente?---

-----Para além disso, pergunta-se: como considera o Senhor Presidente possível que obras que deveriam estar já concluídas ou concluídas durante este ano façam parte deste pacote de investimento? Não estavam elas já cabimentadas e com compromissos definidos? Estaremos, nós, perante um artifício de "descabimentação" de obras levadas a cabo pelo Senhor Presidente que tem delegadas competências para realizar alterações orçamentais, mas que infelizmente, até à presente data, nunca apresentou nenhuma relação dessas alterações ao Executivo para conhecimento?-----

-----A título de exemplo, a empreitada de Execução da Ponte Pedonal e Ciclável sobre o Rio Homem tem contrato de sete de janeiro de dois mil e vinte e duzentos e setenta dias de prazo para executar. Deveria estar concluída no próximo mês. Como é possível então que esta obra faça parte deste empréstimo? Já agora qual é a percentagem de execução desta obra? Vai ser concluída dentro do prazo contratualizado? E a empreitada de Requalificação do Largo Antunes Lima, com duzentos e quarenta dias de prazo de execução e contrato de catorze de dezembro de dois mil e dezoito. Também já deveria estar concluída e paga de acordo com a cabimentação e compromisso que

obrigatoriamente têm de ser assegurados antes do contrato. Como é possível que faça parte deste empréstimo?-----

-----São dúvidas que gostaríamos de ver formalmente esclarecidas.-----

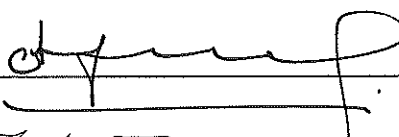
-----**O Senhor Presidente esclarece:** Face às circunstâncias do momento em que se vive, o Governo Português decidiu alterar as regras de acesso à linhas de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI). Nesse sentido, esta proposta enquadra toda a legislação que se encontra em vigor relativa a esta matéria. Os investimentos que no âmbito desta proposta são considerados para financiamento constituem obras absolutamente fundamentais e estruturantes para o nosso Concelho. É, contudo, lamentável que algumas destas candidaturas já tenham sido apresentadas em dois mil e dezoito e ainda não tenha existido uma decisão sobre a sua aprovação. Estamos, contudo, convictos de que as mesmas serão objeto de aprovação a curto prazo e, conseqüentemente, será dado início aos procedimentos de contratação tendentes à sua execução. No que se refere às dúvidas do Partido Socialista sobre o tipo de intervenções, informo que todas aquelas que legalmente necessitam de deliberação deste executivo foram e serão aqui analisadas, discutidas e aprovadas. Quanto às restantes, podem os Senhores Vereadores proceder à consulta de todos os projetos e do desenvolvimento de cada um deles nos Serviços Municipais.-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião. -----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, _____



O Secretário _____

